



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº. 14/2018 DE 17 DE JANEIRO 2018.**

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, CARGOS ELETIVOS, VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA, SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, E DO QUADRO EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**  
Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas; subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários de Município; Cargos em comissão e/ou Funções gratificadas e Gratificações especiais do Município, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único: O percentual estabelecido no "caput" estende-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

Art.2º - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00; 33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CACEQUI EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

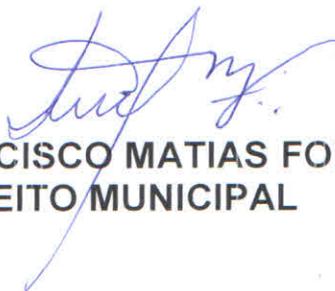
Em 24/1/18

Alex P. Weuma  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 24/1/18

Alex P. Weuma  
Presidente

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

A ORDEM DO DIA

24/1/18  
Alex P. Weuma

A P R O V A D O

Em 24/1/18

Alex P. Weuma  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores, ativos, inativos e pensionistas, cargos eletivos, Secretários municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Cargo em Comissão e Funções Gratificadas e aos servidores do quadro em extinção.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores municipais no percentual de 2,95%, (dois vírgula noventa e cinco por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2017.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

---

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 43  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 01.16.18 Pag. 131  
Data 22/01/18  
Clarina E.M. \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora